

PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



Os materiais indicados na proposta da CONTRATADA poderão ser substituídos por materiais de qualidade igual ou superior desde que haja prévia autorização do Município.

23 – NORMAS GENÉRICAS

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

- a) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a recomposição dos passeios ou logradouros públicos, necessária em função dos trabalhos executados pela mesma.
- b) É de responsabilidade da contratada desenvolver projeto de sinalização e de operar e monitorar a sinalização em sistema viário onde haja intervenção de obras de IP para garantia da normalidade do fluxo do transido de veículos.

24 – LEGISLAÇÃO

- Norma Técnica NT-007/2015-R-06 (Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública) e PE-030/2015 R-01 (Instalações de Iluminação Pública) da Enel;
- Resolução ANEEL nº 414 de 09/09/2010;
- NR 10 e Complementar (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- NBR 5101 (Iluminação Pública – Procedimento);
- NBR 5461 (Iluminação - Terminologia);
- NBR 15129 (Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos Particulares);
- PEX-006 (Execução de Instalação e de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública) e POP-003 (Trabalhos em Redes Energizadas) da Enel;
- NBR 13593 (Reator e Ignitor para Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão, Especificação e Ensaios);
- NBR 14305 (Reator e Ignitor para Lâmpada de Vapor Metálico, Requesitos e Ensaios);
- NBR 60662 (Lâmpadas a Vapor de Sódio a Alta Pressão – Especificação);
- NBR 61167 (Lâmpadas a Vapor Metálico);
- NBR 60529 (Graus de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos).

25 – REGISTRO DE PREÇOS DAS PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ATIVIDADE

Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

- Composições formuladas com a utilização das tabelas de preços oficiais da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA – 024.1 (desonerada), e do Sinapi de out/2016 (desonerada) da Caixa Econômica Federal, bem como, insumos cotados no mercado – Utilizando os índices: BDI=25% e Encargos Sociais horista/mensalista de 87,01%/49,68% para a Seinfra 024.1 (desonerada) e de 117,01%/79,68% para mão de obra do electricista e ajudante de electricista (em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 16, em seu Anexo 04, do Ministério do Trabalho e Emprego).

PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



26 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo para execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço, e em conformidade com os Cronogramas Físico-Financeiro, integrante do Projeto Básico.

27 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

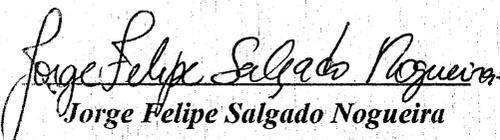
A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto Básico, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

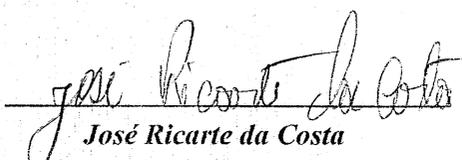
A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CRÉA, bem como às prescrições das normas da ABNT, NR-10 e demais especificações e normas de execução dos serviços que o MUNICIPIO venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

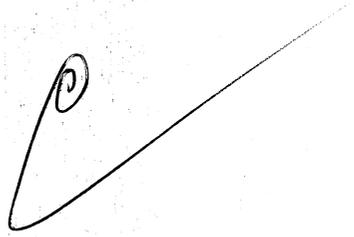
Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos, dos passeios, leitões carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

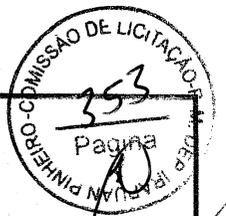
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, 02 de março de 2018.


Jorge Felipe Salgado Nogueira
Engenheiro Eletricista
RNP 060877457-0
CREA-CE 46073


José Ricarte da Costa
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes



PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



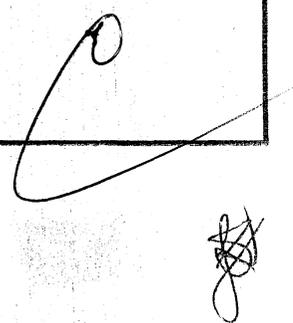
ANEXO I DO EDITAL

GESTÃO DO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO-CE

PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

ORÇAMENTO BÁSICO DO LOTE 01
ANEXO I.A DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRURA - SEINFRA

ORÇAMENTO BÁSICO DO LOTE 01 - ANEXO I.A - PROJETO BÁSICO

ORÇAMENTISTA: JORGE NOGUEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

TABELAS: PREFEITURA DE IRAPUAN PINHEIRO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI OUT/16 (DESONERADA)

LOTE 01: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO

MUNICÍPIO: IRAPUAN PINHEIRO/CE

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS PARA MÃO DE OBRA HORISTA/MENSALISTA DE 87,01/49,68% E DE 117,01%/79,68% QUANDO INCLUSOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção por ponto executado				201.185,04
1.1	Manutenção em luminária vapor metálico 70W - Troca para pleno funcionamento	PL	599	258,46	154.817,54
1.2	Manutenção em luminária vapor metálico 150W - Troca para pleno funcionamento	PL	47	282,24	13.265,28
1.3	Manutenção em luminária vapor metálico 250W - Troca para pleno funcionamento	PL	113	292,94	33.102,22

25% é de previsão de ampliação e 100% é possibilidade de modernização, melhoria de luminosidade das ruas com ampliação de potência

TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI (R\$)	201.185,04
-----------------------------------------	-------------------

A - TOTAL SEM BDI	R\$	201.185,04
TOTAL DO BDI = A x 0.25	R\$	50.296,26
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI	R\$	251.481,30

IMPORTA ESTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 251.481,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Jorge Felipe Nogueira

JORGE FELIPE B. NOGUEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP 060877457-0
CREA-CE 46073

PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



ORÇAMENTO BÁSICO LOTE 02
ANEXO I.B DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ORÇAMENTO BÁSICO DO LOTE 02 - ANEXO I.B - PROJETO BÁSICO

ORÇAMENTISTA: JORGE NOGUEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

TABELAS: PREFEITURA DE IRAPUAN PINHEIRO/SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI OUT/16 (DESONERADA)

LOTE 02: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO

MUNICÍPIO: IRAPUAN PINHEIRO/CE	BDI: 25%	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS PARA MÃO DE OBRA HORISTA/MENSALISTA DE 87,01/49,68% E DE 117,01%/79,68% QUANDO INCLUSOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES
--------------------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

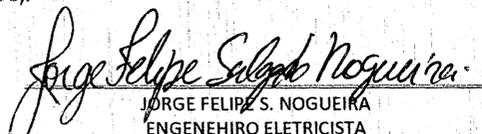
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
2	Ampliação, Reforma, Melhoria e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública do Município				178.645,30
2.1	Instalação/Substituição/Ampliação de 01 poste de concreto Circular de até 12m e incluindo 40 metros rede de iluminação(incluindo dutos e cabos multiplexados), 01 caixa de passagem e 01 haste de aterramento. <i>Não incluso a instalação de luminária com lâmpada e braco.</i>	UND	20	3.785,22	75.704,40
2.2	Instalação/Substituição de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 70W instalada em braço de 2000mm - Poste até 13 metros	UND	50	822,40	41.120,00
2.3	Instalação/Substituição de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 150W instalada em braço de 2000mm - Poste até 13 metros	UND	20	936,14	18.722,80
2.4	Instalação/Substituição de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 250W instalada em braço de 2000mm - Poste até 13 metros	UND	30	1.036,79	31.103,70
2.5	Disponibilidade de turma pesada, com veículo cesto aéreo com alcance de até 13m, por hora	H/H	80	149,93	11.994,40

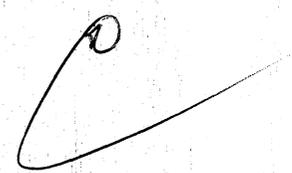
25% é de previsão de ampliação e 100% é possibilidade de modernização, melhoria de luminosidade das ruas com ampliação de potência

TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI (R\$)	178.645,30
-----------------------------------------	-------------------

A - TOTAL SEM BDI	R\$	178.645,30
TOTAL DO BDI = A x 0.25	R\$	44.661,33
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI	R\$	223.306,63

IMPORTA ESTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 223.306,63 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

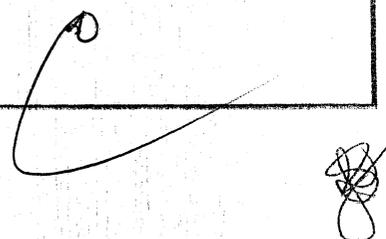

 JORGE FELIPE S. NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073



PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO LOTE 01
ANEXO I.C DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEMFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO I.C COMPOSIÇÃO DE PREÇO OBRA - LOTE 01

FÓRMULAS ADOPTADAS NO CÁLCULO DAS COMPOSIÇÕES:

TOTAL SIMPLES (R\$) = TOTAL MÃO DE OBRA (R\$) + TOTAL MATERIAS (R\$) + TOTAL EQUIPAMENTOS (R\$)
 ENCARGOS SOCIAIS DE 117,01% (R\$) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA R\$) x 1,1701(2) (P/ MÃO DE OBRA HORISTA DO ELETRICISTA, ELETRICISTA MOTORISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA) - (INCLUSO NESTE PERCENTUAL 87,01% DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E 30% DE ENCARGO COMPLEMENTAR RELATIVO A PERICULOSIDADE DESTA MÃO DE OBRA, CONFORME NR-16, PORTARIA Nº 1.078 DE 2008)
 ENCARGOS SOCIAIS DE 87,01% (R\$) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA R\$) x 0,8701(2) (P/ MÃO DE OBRA HORISTA DO SERVENTE E PINTOR) - (REFERENTE AOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)

BDI (R\$) = ARRED (TOTAL SIMPLES R\$ + ENCARGOS SOCIAIS R\$) x 0,25(2)
 TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) = TOTAL SIMPLES (R\$) + ENCARGOS SOCIAIS (R\$) + BDI (R\$) + TOTAL SERVIÇOS (R\$)
 TOTAL GERAL SEM BDI (R\$) = TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) - BDI (R\$)

OBS.: 1) OS VALORES ACIMA COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;
 2) O ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO COM GESTO AÉREO.

1.1 Manutenção de luminária vapor metálica 70 W - Troca para pleno funcionamento PL R\$ 258,46

COMPOSIÇÃO Manutenção de luminária vapor metálica 70 W - Troca para pleno funcionamento

UNIDADE PL

CÓDIGO 1.1

AUTOR JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA

ULT ATUAL 14/05/2016

TABELA SEMFRA V0211 (DESCONERADA)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
10042	AUXÍLHAR DE ELETRICISTA	H	1,00000	5,69000	5,69	
12312	ELETRICISTA	H	1,00000	7,20000	7,20	
					TOTAL MÃO DE OBRA R\$	12,89
MATERIAS						
18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UND	1,00000	44,42000	44,42	
18352	REATOR MONITOR	UND	1,00000	59,61000	59,61	
10503	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA ATÉ 250W	UND	1,00000	26,40000	26,40	
					TOTAL MATERIAS R\$	136,53
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
COMPOSIÇÃO BDI-001	VEÍCULO COM UM GESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM TAL CANGE ATÉ 13 MEMBROS E DOBTA ESCADA MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARGO 2000kg	CHP	1,00000	122,15000	122,15	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	122,15
SERVIÇOS						
					TOTAL SIMPLES	243,49
					ENCARGOS SOCIAIS	14,98
					BDI	64,62
					TOTAL GERAL COM BDI	323,09
					TOTAL GERAL SEM BDI	258,46

Jorge Felipe Salgado Nogueira
 JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO LC COMPOSIÇÃO DE PREÇO OBRA - LOTE 01

FÓRMULAS ADOPTADAS NO CÁLCULO DAS COMPOSIÇÕES:

TOTAL SIMPLES (R\$) = TOTAL MÃO DE OBRA (R\$) + TOTAL MATERIAIS (R\$) + TOTAL EQUIPAMENTOS (R\$)
 ENCARGOS SOCIAIS DE 117,01% (R\$) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA R\$) x 1,1701(2) (PI MÃO DE OBRA HORISTA DO ELETRICISTA, ELETRICISTA MOTORISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA) - (INCLUSO NESTE PERCENTUAL 87,01% DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E 30% DE ENCARGO COMPLEMENTAR RELATIVO A PERICULOSIDADE DESTA MÃO DE OBRA, CONFORME NR-16, PORTARIA Nº 1.078 DE

ENCARGOS SOCIAIS DE 87,01% (R\$) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA R\$) x 0,8701(2) (PI MÃO DE OBRA HORISTA DO SERVENTE E PINTOR) - (REFERENTE AOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)

BDI (R\$) = ARRED (TOTAL SIMPLES R\$ + ENCARGOS SOCIAIS R\$) x 0,26(2)

TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) = TOTAL SIMPLES (R\$) + ENCARGOS SOCIAIS (R\$) + BDI (R\$) + TOTAL SERVIÇOS (R\$)

TOTAL GERAL SEM BDI (R\$) = TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) - BDI (R\$)

Obs.: 1) OS VALORES ACIMA COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

2) O ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO COM CESTO AÉREO.

1.2 Manutenção em luminária vapor metálico 150W - Troca para pleno funcionamento PL R\$ 282,24

COMPOSIÇÃO Manutenção em luminária vapor metálico 150W - Troca para pleno funcionamento

UNIDADE PL
 CÓDIGO 1.2
 AUTOR JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ULTIMAL 14/03/2016
 TABELA SEINFRA V024.1 (DESOMERADA)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
10042	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,00000	5,60000	5,60
12312	ELETRICISTA	H	1,00000	7,20000	7,20
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					12,80
MATERIAIS					
11484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UND	1,00000	57,90000	57,90
18352	REATOR / DIMTOR	UND	1,00000	38,01000	38,01
10503	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA ATÉ 250W	UND	1,00000	26,40000	26,40
TOTAL MATERIAIS R\$					122,31
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
COMPOSIÇÃO BDI-001	VEÍCULO COM LUM CESTO AÉREO SIMPLES SOLADO COM ALÇANCE ATÉ 13 METROS E POSTA ESCADA MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CABO 250W	CHP	1,00000	122,15000	122,15
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					122,15
SERVIÇOS					
TOTAL SIMPLES					267,26
ENCARGOS SOCIAIS					14,98
BDI					70,58
TOTAL GERAL COM BDI					352,80
TOTAL GERAL SEM BDI					282,24

Jorge Felipe Salgado Nogueira
 JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO LC COMPOSIÇÃO DE PREÇO OBRA - LOTE 01

FORMULAS ADOTADAS NO CALCULO DAS COMPOSIÇÕES:
 TOTAL SIMPLES (R\$) = TOTAL MÃO DE OBRA (R\$) + TOTAL MATERIAS (R\$) + TOTAL EQUIPAMENTOS (R\$)
 ENCARGOS SOCIAIS DE 117,21% (R\$) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA R\$) x 1,17012) (PI MÃO DE OBRA HORISTA DO ELETRICISTA, ELETRICISTA MOTORISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA) - (INCLUSO NESTE PERCENTUAL 87,01% DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E 30% DE ENCARGO COMPLEMENTAR RELATIVO A PERICULOSIDADE DESTA MÃO DE OBRA, CONFORME NR-16, PORTARIA Nº 1.878 DE 2008)
 ENCARGOS SOCIAIS DE 87,01% (R\$) = ARREDO (TOTAL MÃO DE OBRA R\$) x 0,87012) (PI MÃO DE OBRA HORISTA DO SERVENTE E PINTOR) - (REFERENTE AOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)
 BDI (R\$) = ARRED (TOTAL SIMPLES R\$ + ENCARGOS SOCIAIS R\$) x 0,2521
 TOTAL GERAL C/BDI (R\$) = TOTAL SIMPLES (R\$) + ENCARGOS SOCIAIS (R\$) + BDI R\$ (R\$) + TOTAL SERVIÇOS (R\$)
 TOTAL GERAL SEM BDI (R\$) = TOTAL GERAL C/BDI (R\$) - BDI (R\$)
 OBS.: 1) OS VALORES ACIMA COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;
 2) O ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO COM CESTO AÉREO.

1.3 Manutenção em luminária vapor metálico 250W - Troca para pleno funcionamento PL R\$ 292,94

COMPOSIÇÃO	Manutenção em luminária vapor metálico 250W - Troca para pleno funcionamento				
UNIDADE	PL				
CÓDIGO	1.3				
AUTOR	JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA				
ULT ATUAL	14.03.2016				
TABELA	SEINFRA V0241 (DESCOMERADA)				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
10042	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,00000	5,00000	5,60
12312	ELETRICISTA	H	1,00000	7,20000	7,20
				TOTAL MÃO DE OBRA R\$	12,80
MATERIAS					
11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	1,00000	78,80000	78,80
18352	REATOR / KONTOR	UND	1,00000	36,01000	36,01
10503	CÉLULA FOTOELÉTRICA PI LÂMPADA ATÉ 250W	UND	1,00000	29,49000	26,40
				TOTAL MATERIAS R\$	145,01
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
COMPOSIÇÃO	VEÍCULO COM LINDO CESTO AÉREO SIMPLES EXLADO COM ALCANÇE ATÉ 15 METROS E BOTA ESCADA MONTADO SOBRE CALHAMA DE CARROCERA	CHP	1,00000	122,15000	122,15
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	122,15
SERVIÇOS					
				TOTAL SIMPLES	277,96
				ENCARGOS SOCIAIS	14,98
				BDI	73,24
				TOTAL GERAL COM BDI	366,18
				TOTAL GERAL SEM BDI	292,94

Jorge Felipe Salgado Nogueira
 JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO I.C COMPOSIÇÃO DE PREÇO OBRA - LOTE 01

FORMULAS ADOPTADAS NO CALCULO DAS COMPOSIÇÕES:

TOTAL SIMPLES (RS) = TOTAL MÃO DE OBRA (RS) + TOTAL MATERIAS (RS) + TOTAL EQUIPAMENTOS (RS)
ENCARGOS SOCIAIS DE 117,01% (RS) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA RS) x 1,1701(2) (P/ MÃO DE OBRA HORISTA DO ELETRICISTA, ELETRICISTA MOTORISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA) - (INCLUSO NESTE PERCENTUAL 87,01% DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E 30% DE ENCARGO COMPLEMENTAR RELATIVO A PERICULOSIDADE DESTA MÃO DE OBRA, CONFORME NR-15, PORTARIA N° 1.078 DE 2008)
ENCARGOS SOCIAIS DE 87,01% (RS) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA RS) x 0,8701(2) (P/ MÃO DE OBRA HORISTA DO SERVENTE E PINTOR) - (REFERENTE AOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)

BDI (RS) = ARRED (TOTAL SIMPLES RS + ENCARGOS SOCIAIS RS) x 0,25(2)

TOTAL GERAL C/ BDI (RS) = TOTAL SIMPLES (RS) + ENCARGOS SOCIAIS (RS) + BDI RS (RS) + TOTAL SERVIÇOS (RS)

TOTAL GERAL SEM BDI (RS) = TOTAL GERAL C/ BDI (RS) - BDI (RS)

OB.S.: 1) OS VALORES ACIMA COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

2) O ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO COM CESTO AÉREO.

COMPOSIÇÃO PMT-101	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	UND	RS 122,15
-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------

COMPOSIÇÃO
VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)

UNIDADE
UND

CÓDIGO
COMPOSIÇÃO PMT-101

AUTOR
JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA

ULT. ATUAL
14/03/2016

TABELA
SEINFRA V024 1 (DESONERADA)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
					TOTAL MÃO DE OBRA RS	0,00
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
INSUMO PMT-101	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - (DEPRECIAÇÃO)	H	14,28090	1,00000	14,28	
INSUMO PMT-102	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - (BENS)	H	11,78170	1,00000	11,78	
INSUMO PMT-103	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - (MANUTENÇÃO)	H	21,42140	1,00000	21,42	
INSUMO PMT-104	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - (IMPOSTOS E SEGUROS)	H	3,83000	1,00000	3,83	
INSUMO PMT-105	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - (MATERIAL DE OPERAÇÃO (ÓLEO DIESEL))	H	1,00000	70,84000	70,84	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS	122,15
SERVIÇOS						
					TOTAL SIMPLES	122,15
					ENCARGOS SOCIAIS	0,00
					BDI	30,54
					TOTAL GERAL COM BDI	152,69
					TOTAL GERAL SEM BDI	122,15

Observação:

1) Composição sem incidência de encargos sociais

2) Composição baseada no item 59.26 da tabela simplificada

Jorge Felipe Salgado Nogueira
JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP 060877457-0
CREA-CE 46073

PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO LOTE 02
ANEXO I.D DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRATUNGUA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IPIRATUNGUA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO I.D COMPOSIÇÃO DE PREÇO OBRA - LOTE 02

FÓRMULAS ADOPTADAS NO CÁLCULO DAS COMPOSIÇÕES:

TOTAL SIMPLES (RS) = TOTAL MÃO DE OBRA (RS) + TOTAL MATERIAS (RS) + TOTAL EQUIPAMENTOS (RS)
 ENCARGOS SOCIAIS DE 117,81% (RS) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA (RS) x 1,17812) (PI MÃO DE OBRA HORISTA DO ELETRICISTA, ELETRICISTA MOTORISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA) (INCLUSO NESTE PERCENTUAL 87,81% DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E 30% DE ENCARGO COMPLEMENTAR RELATIVO A PERICULOSIDADE DESTA MÃO DE OBRA, CONFORME NR.16, PORTARIA N° 1.878 DE

ENCARGOS SOCIAIS DE 67,01% (RS) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA (RS) x 0,67012) (PI MÃO DE OBRA HORISTA DO SERVENTE E PINTOR) - (REFERENTE AOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)

BDI (RS) = ARRED (TOTAL SIMPLES (RS) + ENCARGOS SOCIAIS (RS) x 0,28,2)

TOTAL GERAL C/ BDI (RS) = TOTAL SIMPLES (RS) + ENCARGOS SOCIAIS (RS) + BDIRS (RS) + TOTAL SERVIÇOS (RS)

TOTAL GERAL SEM BDI (RS) = TOTAL GERAL C/ BDI (RS) - BDI (RS)

Obs.: 1) OS VALORES ACIMA COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

2) O ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO COM CESTO AÉREO.

2.1 Instalação/Substituição/Ampliação de 40 metros rede de iluminação(incluindo dutos e cabos multiplexados), 01 poste de concreto Circular de até 13m, 01 caixa de passagem e 01 haste de aterramento. Não incluso a instalação de luminária com lâmpada de vapor metálico e brega. UND R\$ 3.785,22

COMPOSIÇÃO Instalação/Substituição/Ampliação de 40 metros rede de iluminação(incluindo dutos e cabos multiplexados), 01 poste de concreto Circular de até 13m, 01 caixa de passagem e 01 haste de aterramento. Não incluso a instalação de luminária com lâmpada de vapor metálico e brega.

UNIDADE UND
 CÓDIGO 2.1
 AUTOR JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ULTIMAL 14/03/2016
 TABELA SEINFRA V024 1 (DESCONERADA)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
10042	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	58,75000	5.600,00	329,00	
12312	ELETRICISTA	H	57,55000	7.200,00	414,36	
				TOTAL MÃO DE OBRA R\$	743,36	
MATERIAS						
10431	CAIXA PASSAGEM 400X100X150MM	UND	1,00000	54.850,00	54,85	
17380	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8" x 3,00m	UND	1,00000	35.492,00	39,40	
17381	GRAMPO DE ATERRAMENTO	UND	1,00000	4.700,00	4,70	
16690	DUTO FLEXIVEL EM PEAO - Ø=110mm (4") C/CONEXÕES	M	44,00000	11.800,00	584,09	
18854	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X25-25MM2	M	44,00000	8.400,00	369,60	
16795	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR - H=12M	UND	1,00000	883.400,00	883,40	
16796	CABO POLIFASICO - 4 X 2,5MM	MT	11,00000	5.200,00	57,20	
				TOTAL MATERIAS R\$	1.693,15	
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
10746	BUNDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP46	CHP	2,50000	111.529,90	278,90	
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	278,90	
SERVIÇOS						
					TOTAL SIMPLES	2.915,41
					ENCARGOS SOCIAIS	869,81
					BDI	946,31
					TOTAL GERAL COM BDI	4.731,53
					TOTAL GERAL SEM BDI	3.785,22

Jorge Felipe Salgado Nogueira
 JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO I.D COMPOSIÇÃO DE PREÇO OBRA - LOTE 02

FORMULAS ADOPTADAS NO CÁLCULO DAS COMPOSIÇÕES:

TOTAL SIMPLES (R\$) = TOTAL MÃO DE OBRA (R\$) + TOTAL MATERIAIS (R\$) + TOTAL EQUIPAMENTOS (R\$)
ENCARGOS SOCIAIS DE 117,01% (R\$) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA R\$) x 1,1701(2); (P) MÃO DE OBRA HORISTA DO ELETRICISTA, ELETRICISTA MOTORISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA - INCLUSO NESTE PERCENTUAL, 07,01% DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E 39% DE ENCARGO COMPLEMENTAR RELATIVO A PERICULOSIDADE DESTA MÃO DE OBRA, CONFORME NR-16, PORTARIA Nº 1.079 DE

ENCARGOS SOCIAIS DE 07,01% (R\$) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA R\$) x 0,0701(2); (P) MÃO DE OBRA HORISTA DO SERVENTE E PINTOR) - (REFERENTE AOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)

BDI (R\$) = ARRED (TOTAL SIMPLES R\$ + ENCARGOS SOCIAIS R\$) x 0,26(2)

TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) = TOTAL SIMPLES (R\$) + ENCARGOS SOCIAIS (R\$) + BDI R\$ (R\$) + TOTAL SERVIÇOS (R\$)

TOTAL GERAL SEM BDI (R\$) = TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) - BDI (R\$)

OB.S.: 1) OS VALORES ACIMA COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

2) O ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO COM CESTO AÉREO.

2.2 Instalação/Substituição de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 70W instalada em braço de 2000mm - Poste até 13 metros UNO R\$ 872,40

COMPOSIÇÃO Instalação/Substituição de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 70W instalada em braço de 2000mm - Poste até 13 metros

UNIDADE UND
CÓDIGO 2.2
AUTOR JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
18.1 ATUAL 14/03/2016
TABELA SEINFRA V024 1 (DESCONERADA)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
10042	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,80000	5,00000	10,08
12312	ELETRICISTA	H	1,80000	7,20000	12,96
TOTAL MÃO DE OBRA R\$					23,04
MATERIAIS					
12389	PARAFUSO MAGNUM ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS PORCA	UND	2,00000	5,66000	11,32
	BRACO METÁLICO DE 2000MM GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA	UND	1,00000	74,00000	74,00
16141	CABO PP 3X2,5MM2	MT	3,50000	3,80000	13,30
18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UND	1,00000	44,12000	44,12
18352	REATOR / KMITOR	UND	1,00000	20,01000	20,01
10503	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA ATÉ 250W	UND	1,00000	26,40000	26,40
15697	LUMINÁRIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO MODO TP-285 VP-40 FAB. TROPICÓPOLIS/ALAS	UND	1,00000	345,39000	345,38
TOTAL MATERIAIS R\$					552,53
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
COMPOSIÇÃO 0411001	VEÍCULO COM CESTO AÉREO SIMPLES SUCADO COM ALCANCE ATÉ 10 METROS E PNEUS ESCADA MONTADO SOBRE CAMALHO DE CARROCEIRA	CHP	1,80000	122,15000	219,87
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					219,87
SERVIÇOS					
TOTAL SIMPLES					795,44
ENCARGOS SOCIAIS					26,96
BDI					205,60
TOTAL GERAL COM BDI					1.028,00
TOTAL GERAL SEM BDI					822,40

Jorge Felipe Salgado Nogueira
JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP 060877457-0
CREA-CE 46073



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUÃ PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO LD COMPOSIÇÃO DE PREÇO OBRA - LOTE 02

FORMULAS ADOADAS NO CÁLCULO DAS COMPOSIÇÕES:

TOTAL SIMPLES (RS) = TOTAL MÃO DE OBRA (RS) + TOTAL MATERIAIS (RS) + TOTAL EQUIPAMENTOS (RS)
 ENCARGOS SOCIAIS DE 117,01% (RS) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA RS) x 1,1701(2) (PI MÃO DE OBRA HORISTA DO ELETRICISTA, ELETICISTA MOTORISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA) - (INCLUSO NESTE PERCENTUAL 87,01% DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E 30% DE ENCARGO COMPLEMENTAR RELATIVO A PERICULOSIDADE DE ESTA MÃO DE OBRA, CONFORME NR-16, PORTARIA Nº 1.078 DE

ENCARGOS SOCIAIS DE 87,01% (RS) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA RS) x 0,8701(2) (PI MÃO DE OBRA HORISTA DO SERVENTE E PINTOR) - (REFERENTE AOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)

BDI (RS) = ARRED (TOTAL SIMPLES RS + ENCARGOS SOCIAIS RS) x 0,25(2)

TOTAL GERAL C/ BDI (RS) = TOTAL SIMPLES (RS) + ENCARGOS SOCIAIS (RS) + BDI (RS) + TOTAL SERVIÇOS (RS)

TOTAL GERAL SEM BDI (RS) = TOTAL GERAL C/ BDI (RS) - BDI (RS)

OB: 1) OS VALORES ACIMA COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

2) O ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO COM CESTO AÉREO.

2.3 Instalação/Substituição de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 150W instalada em braço de 2000mm - Poste até 13 metros UNO R\$ 936,14

COMPOSIÇÃO Instalação/Substituição de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 150W instalada em braço de 2000mm - Poste até 13 metros

UNIDADE UNO

CÓDIGO 2.3

AUTOR JORGE FELPE SALGADO NOGUEIRA

ULT ATUAL 14032016

TABELA SENIRRA V024.1 (DESONERADA)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
10042	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	2,40000	5,69000	13,44
12312	ELETRICISTA	H	2,40000	7,20000	17,28
				TOTAL MÃO DE OBRA RS	90,72
MATERIAIS					
12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8x14" C/ ARRUELAS/PORCA	UND	2,00000	5,69000	11,32
	BRACO METÁLICO DE 2000MM GALVANIZADO A FOGO PARA LAMPARA	UND	1,00000	74,00000	74,00
16141	CABO PP 3X2,5MM2	MT	3,50000	3,87000	13,30
11484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UND	1,00000	67,99000	67,99
18352	REATOR /INTOR	UND	1,00000	38,01000	38,01
10503	CÉLULA FOTOELÉTRICA PI LÂMPADA ATÉ 150W	UND	1,00000	26,40000	26,40
16697	LUMINARIA ALTO REFINAMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOO TP-265 VP-45 FAB. TROVECO OLSIMILAR	UND	1,00000	345,28000	345,28
				TOTAL MATERIAIS RS	576,31
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
COMPOSIÇÃO GNT-001	VEICULO COM TACÓMETRO ALÍNEO SIMPLES SOLICITADO COM TAL CANE. ATÉ 13 METROS E BOTA ESCADA MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCEIA	CHP	2,40000	122,15000	293,16
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS	293,16
SERVIÇOS					
				TOTAL SIMPLES	906,19
				ENCARGOS SOCIAIS	35,95
				BDI	234,04
				TOTAL GERAL COM BDI	1.170,18
				TOTAL GERAL SEM BDI	936,14


 JORGE FELPE SALGADO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETTVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO LD COMPOSIÇÃO DE PREÇO OBRA - LOTE 02

FÓRMULAS ADOPTADAS NO CÁLCULO DAS COMPOSIÇÕES:

TOTAL SIMPLES (RS) = TOTAL MÃO DE OBRA (RS) + TOTAL MATERIAS (RS) + TOTAL EQUIPAMENTOS (RS)
ENCARGOS SOCIAIS DE 17,81% (RS) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA (RS) x 1,1781); (P) MÃO DE OBRA HORISTA DO ELETRICISTA, ELETRICISTA MOTORISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, (INCLUIDO NESTE PERCENTUAL 87,81% DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E 30% DE ENCARGO COMPLEMENTAR RELATIVO A PERICULOSIDADE DESTA MÃO DE OBRA, CONFORME RR-16, PORTARIA N° 1.078 DE

ENCARGOS SOCIAIS DE 87,81% (RS) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA (RS) x 0,8781); (P) MÃO DE OBRA HORISTA DO SERVENTE E PINTOR) - PREFERENTE AOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)

BDI (RS) = ARRED (TOTAL SIMPLES (RS) + ENCARGOS SOCIAIS (RS) x 0,25;2)

TOTAL GERAL C/ BDI (RS) = TOTAL SIMPLES (RS) + ENCARGOS SOCIAIS (RS) + BDI (RS) + TOTAL SERVIÇOS (RS)

TOTAL GERAL SEM BDI (RS) = TOTAL GERAL C/ BDI (RS) - BDI (RS)

OB.S.: 1) OS VALORES ACIMA COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

2) O ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO COM CESTO AÉREO.

24	Instalação/ substituição de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 250W instalada em braço de 2000mm - Poste até 13 metros	UND		R\$ 1.036,79
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	--	--------------

COMPOSIÇÃO Instalação/ substituição de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada vapor metálico de 250W instalada em braço de 2000mm - Poste até 13 metros

UNIDADE UND
CÓDIGO 24
AUTOR JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
DATA 14/03/2016
TABELA SENTRA V024 1 (DESONERADA)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
10042	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	3,00000	5,67000	16,80	
12312	ELETRICISTA	H	3,00000	7,26000	21,59	
				TOTAL MÃO DE OBRA R\$	38,40	
MATERIAS						
12389	PARAFUSO MACHUCA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS PORCA	UND	2,00000	5,66000	11,32	
	BRACO METÁLICO DE 2000MM GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA	UND	1,00000	74,00000	74,00	
16141	CABO PP 3X2,5MM2	MT	3,50000	3,89200	13,30	
11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	1,00000	78,60000	78,60	
18352	REATOR / IGNITOR	UND	1,00000	36,04000	36,01	
10503	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA ATÉ 250W	UND	1,00000	26,40000	26,40	
16697	LUMINÁRIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO ALCIO TP-295 VPI-49 FAB. TROPICO OU SIMILAR	UND	1,00000	345,38000	345,38	
				TOTAL MATERIAIS R\$	587,01	
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
COMPOSIÇÃO ENT-001	VEICULO COM UM CESTO AEREO SIMPLES, ESCALAO CORALCANGUE ATÉ 10 METROS E ESCADA MONTADA SOBRE CAMINHÃO DE CABO VERDE	CHP	3,00000	122,15000	366,45	
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$	366,45	
SERVIÇOS						
					TOTAL SIMPLES	991,86
					ENCARGOS SOCIAIS	44,93
					BDI	259,20
					TOTAL GERAL COM BDI	1.295,99
					TOTAL GERAL SEM BDI	1.036,79

Jorge Felipe Salgado Nogueira
JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP 060877457-0
CREA-CE 46073



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO LD COMPOSIÇÃO DE PREÇO OBRA - LOTE 02

FORMULAS ADOTADAS NO CÁLCULO DAS COMPOSIÇÕES:
 TOTAL SIMPLES (RS) = TOTAL MÃO DE OBRA (RS) + TOTAL MATERIAS (RS) + TOTAL EQUIPAMENTOS (RS)
 ENCARGOS SOCIAIS DE 17,61% (RS) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA RS) x 1,77(1/2) (P/ MÃO DE OBRA HORISTA DO ELETRICISTA, ELETRICISTA MOTORISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA) - INCLUIDO NESTE PERCENTUAL 87,61% DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E 30% DE ENCARGO COMPLEMENTAR RELATIVO A PERICULOSIDADE DESTA MÃO DE OBRA, CONFORME NR-16, PORTARIA Nº 1.978 DE

ENCARGOS SOCIAIS DE 87,61% (RS) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA RS) x 0,87(1/2) (P/ MÃO DE OBRA HORISTA DO SERVENTE E PINTOR) - (REFERENTE AOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)
 BDI (RS) = ARRED (TOTAL SIMPLES RS + ENCARGOS SOCIAIS RS) x 0,26(2)

TOTAL GERAL C/BDI (RS) = TOTAL SIMPLES (RS) + ENCARGOS SOCIAIS (RS) + BDI (RS) + TOTAL SERVIÇOS (RS)
 TOTAL GERAL SEM BDI (RS) = TOTAL GERAL C/BDI (RS) - BDI (RS)

Obs.: 1) OS VALORES ACIMA COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;
 2) O ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO COM CESTO AÉREO.

2.8 Disponibilidade de turma pesada, com veículo cesto aéreo com alcanca de até 13m, por hora UND R\$ 149,93

COMPOSIÇÃO Disponibilidade de turma pesada, com veículo cesto aéreo com alcanca de até 13m, por hora

UNIDADE UND

CÓDIGO 2.8

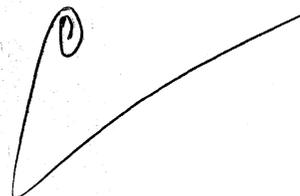
AUTOR JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA

ULT ATUAL 14/03/2016

TABELA SE INFRA V0241 (DESCONERADA)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
10042	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,00000	5,60000	5,60
12312	ELETRICISTA	H	1,00000	7,20000	7,20
TOTAL MÃO DE OBRA RS					12,80
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
COMPOSIÇÃO CPT-001	VEICULO COM LATA CESTO AEREO SIMPLES ENLADO COM ALCANCA ATÉ 13 METROS E POSTA ESCADA MONTADA SOBRE CAMINHÃO DE CARROCEIRA	CHP	1,00000	122,15000	122,15
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS					122,15
SERVIÇOS					
TOTAL SIMPLES					134,95
ENCARGOS SOCIAIS					14,98
BDI					37,46
TOTAL GERAL COM BDI					167,41
TOTAL GERAL SEM BDI					149,93

Jorge Felipe Salgado Nogueira
 JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO I.D COMPOSIÇÃO DE PREÇO OBRA - LOTE 02

FÓRMULAS ADOPTADAS NO CÁLCULO DAS COMPOSIÇÕES:
 TOTAL SIMPLES (R\$) = TOTAL MÃO DE OBRA (R\$) + TOTAL MATERIAIS (R\$) + TOTAL EQUIPAMENTOS (R\$)
 ENCARGOS SOCIAIS DE 117,01% (R\$) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA (R\$) x 1,17012) (P) MÃO DE OBRA HORISTA DO ELETRICISTA, ELETRICISTA MOTORISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA) - (INCLUSO NESSE PERCENTUAL 87,01% DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E 30% DE ENCARGOS COMPLEMENTAR RELATIVO A PERICULOSIDADE DESTA MÃO DE OBRA, CONFORME HR-15, PORTARIA Nº 1.978 DE

ENCARGOS SOCIAIS DE 87,01% (R\$) = ARRED (TOTAL MÃO DE OBRA (R\$) x 0,87012) (P) MÃO DE OBRA HORISTA DO SERVENTE E PINTOR) - (REFERENTE AOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)

BDI (R\$) = ARRED (TOTAL SIMPLES (R\$) + ENCARGOS SOCIAIS (R\$) x 0,252)

TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) = TOTAL SIMPLES (R\$) + ENCARGOS SOCIAIS (R\$) + BDI (R\$) + TOTAL SERVIÇOS (R\$)

TOTAL GERAL SEM BDI (R\$) = TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) - BDI (R\$)

Obs.: 1) OS VALORES ACIMA COM APROXIMAÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

2) O ELETRICISTA DEVERÁ ESTÁ HABILITADO E TREINADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO COM CESTO AÉREO.

COMPOSIÇÃO PMT-001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	UND	R\$ 122,15
-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------------

COMPOSIÇÃO	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)
UNIDADE	UND
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO PMT-001
AUTOR	JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
ULT. ATUAL	14/03/2016
TABELA	SEINFRA V024.1 (DESCOMERADA)

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
					TOTAL MÃO DE OBRA R\$
					0,00
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
INSUMO PMT-101	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - DEPRECIAÇÃO	H	14,28090	1,00000	14,28
INSUMO PMT-102	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - JUEGOS	H	11,78170	1,00000	11,78
INSUMO PMT-103	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - MANUTENÇÃO	H	21,42140	1,00000	21,42
INSUMO PMT-104	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - IMPOSTOS E SEGUROS	H	3,83000	1,00000	3,83
INSUMO PMT-105	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES ISOLADO COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP); MATERIAL DE OPERAÇÃO (ÓLEO DE SEL)	H	1,00000	70,84000	70,84
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$
					122,15
SERVIÇOS					
					TOTAL SIMPLES
					122,15

Observação:		ENCARGOS SOCIAIS	0,00
1) Composição sem incidências de encargos sociais		BDI	30,54
2) Composição associada ao item 5928 da tabela simplificada		TOTAL GERAL COM BDI	152,69
		TOTAL GERAL SEM BDI	122,15

Jorge Felipe Salgado Nogueira
 JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073

(Handwritten mark)

PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

ENCARGOS SOCIAIS COM ENCARGO COMPLEMENTAR DO
ORÇAMENTO BÁSICO DOS LOTES 01
ANEXO I.E DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

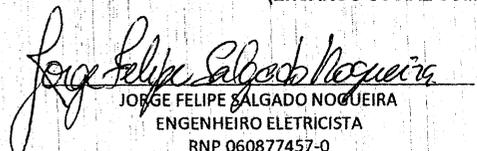
ANEXO I.E - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES - LOTE 01

SEINFRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA COM INCLUSÃO DE ENCARGO COMPLEMENTAR DA TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SÉGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,04	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
GRUPO E - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES			
E1	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00	30,00
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	30,00	30,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		117,01	79,68

OBS.: FOI ADICIONADO À PLANILHA DA SEINFRA APENAS O VALOR REFERENTE AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ENCARGO SOCIAL COMPLEMENTAR)

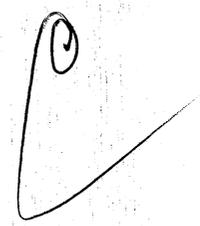


 JOGE FELIPE SALGADO NOQUEIRA

 ENGENHEIRO ELETRICISTA

 RNP 060877457-0

 CREA-CE 46073

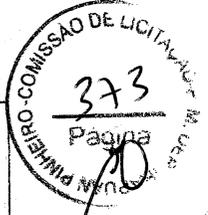


PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



ENCARGOS SOCIAIS COM ENCARGO COMPLEMENTAR DO
ORÇAMENTO BÁSICO DO LOTE02
ANEXO I.F DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

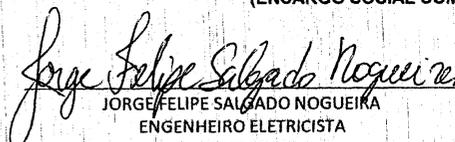
ANEXO I.F - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES - LOTE 02

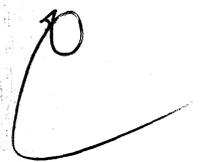
SEINFRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA COM INCLUSÃO DE ENCARGO COMPLEMENTAR DA TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)

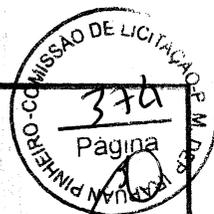
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SÉGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
GRUPO E - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES			
E1	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00	30,00
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	30,00	30,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		117,01	79,68

OBS.: FOI ADICIONADO À PLANILHA DA SEINFRA APENAS O VALOR REFERENTE AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ENCARGO SOCIAL COMPLEMENTAR)


JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP 060877457-0
CREA-CE 46073



PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO DO ORÇAMENTO BÁSICO LOTE 01
ANEXO I.G DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

375
Página 10
IRAPUAN PINHEIRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - M. DE

ANEXO I.G - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - LOTE 01

SEINFRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA DA TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00

A TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS 16,80 16,80

GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A

B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02

B TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A 46,45 17,71

GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A

C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41

C TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A 15,43 11,78

GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO

D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41

D TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO 8,33 3,39

GRUPO E - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES

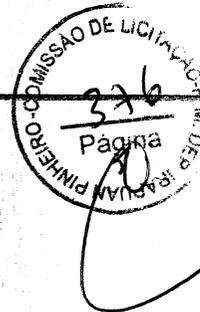
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
---	-------------------------------------------	------	------

TOTAL (A + B + C + D + E) 87,01 49,68

Felipe Salgado Nogueira
JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP 060877457-0
CREA-CE 46073

C

PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO DO ORÇAMENTO BÁSICO LOTE 02
ANEXO I.H DO PROJETO BÁSICO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017
 377
 Página 10

ANEXO I.H - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - LOTE 02

SEINFRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA DA TABELA SEINFRA V024.1 (DESONERADA)

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	46,46	17,71
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
GRUPO E - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES			
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		87,01	49,68

Jorge Felipe Salgado Nogueira
 JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073

PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO
LOTE 01
ANEXO I.I DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I.I CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO LOTE 01

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOTE 01: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL: SEDE E DISTRITOS DE IRAPUAN PINHEIRO

TABELA: SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI OUT/16 (COM DESONERAÇÃO)/PREFEITURA DE IRAPUAN PINHEIRO

BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS PARA A MÃO DE OBRA HORISTA/MENSALISTA DE 87,01%/49,48% E DE 117,01%/79,68% (QUANDO INCLUSOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES)

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DO TOTAL	VALOR R\$	PERÍODO											
				%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%	6º MÊS
1.0	Serviço de manutenção por ponto executado	100,00%	251.481,30	8,33%	R\$ 20.956,78	8,33%	R\$ 20.956,78	8,33%	R\$ 20.956,78	8,33%	R\$ 20.956,78	8,33%	R\$ 20.956,78	8,33%	R\$ 20.956,78
Acumulado (1º ao 6º mês)				8,33%	R\$ 20.956,78	16,67%	R\$ 41.913,55	25,00%	R\$ 62.870,33	33,33%	R\$ 83.827,10	41,67%	R\$ 104.783,88	50,00%	R\$ 125.740,65
				%	7º MÊS	%	8º MÊS	%	9º MÊS	%	10º MÊS	%	11º MÊS	%	12º MÊS
				8,33%	R\$ 20.956,78	8,33%	R\$ 20.956,78	8,33%	R\$ 20.956,78	8,33%	R\$ 20.956,78	8,33%	R\$ 20.956,78	8,33%	R\$ 20.956,78
Acumulado (7º ao 12º mês)				58,33%	R\$ 146.697,43	66,67%	R\$ 167.654,20	75,00%	R\$ 188.610,98	83,33%	R\$ 209.567,75	91,67%	R\$ 230.524,53	100,00%	R\$ 251.481,30

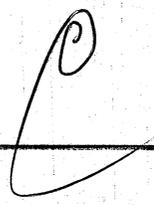
Jorge Felipe Salgado Nogueira
 JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073



PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO
LOTE 02
ANEXO I.J DO PROJETO BÁSICO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO IJ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO LOTE 02

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOTE 02: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL: SEDE E DISTRITOS DE IRAPUAN PINHEIRO

TABELA: SEINFRA 024.1 (DESONERADA)/SINAPI OUT/16 (COM DESONERAÇÃO)/PREFEITURA DE IRAPUAN PINHEIRO

BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS PARA A MÃO DE OBRA HORISTA/MENSALISTA DE 87,01%/49,48% E DE 117,01%/79,68% (QUANDO INCLUSOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES)

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DO TOTAL	VALOR		PERÍODO											
			R\$	%	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%	6º MÊS	
2.0	Ampliação, Reforma, Melhoria e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública do Município	100,00%	223.306,63	8,33%	R\$ 18.608,89	8,33%	R\$ 18.608,89	8,33%	R\$ 18.608,89	8,33%	R\$ 18.608,89	8,33%	R\$ 18.608,89	8,33%	R\$ 18.608,89	
Acumulado (1º ao 6º mês)					8,33%	R\$ 18.608,89	16,67%	R\$ 37.217,77	25,00%	R\$ 55.826,66	33,33%	R\$ 74.435,54	41,67%	R\$ 93.044,43	50,00%	R\$ 111.653,32
					%	7º MÊS	%	8º MÊS	%	9º MÊS	%	10º MÊS	%	11º MÊS	%	12º MÊS
					8,33%	R\$ 18.608,89										
Acumulado (7º ao 12º mês)					58,33%	R\$ 130.262,20	66,67%	R\$ 148.871,09	75,00%	R\$ 167.479,97	83,33%	R\$ 186.088,86	91,67%	R\$ 204.697,74	100,00%	R\$ 223.306,63

Jorge Felipe Salgado Nogueira
 JORGÉ FELIPE SALGADO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP 060877457-0
 CREA-CE 46073



PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

BDI DO ORÇAMENTO BÁSICO PARA LOTE 01
ANEXO I.L DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

ANEXO I.L - BDI - LOTE 01

DECLARAÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO I.f BDI (PLANILHA DE BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI
SERVIÇOS E OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SIGLA	PERCENTUAL
A			
GRUPO A - (Despesas Indiretas)			
A.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	3,02%
A.2	DESPESAS FINANCEIRAS	(DF)	0,59%
A.3	RISCOS	(R)	0,97%
			TOTAL - A
			4,58%
B			
GRUPO B - (Benefícios)			
B.1	SEGURO	(S)	0,40%
B.2	GARANTIA	(G)	0,40%
B.3	SEGURO + GARANTIA	(S+G)	0,80%
B.4	LUCRO	(L)	5,36%
			TOTAL - B
			6,16%
C			
GRUPO C - (Impostos)			
C.1	ISS		3,00%
C.2	PIS		0,65%
C.3	COFINS		3,00%
C.4	CPRB		4,50%
		(I)	TOTAL - C
			11,15%
FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI			BDI % =
$BDI = \frac{((1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-I)} - 1$			25,00%

Jorge Felipe Salgado Nozueira
JORGE FELIPE SALGADO NOZUEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP 060877457-0
CREA-CE 46073



PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

**BDI DO ORÇAMENTO BÁSICO PARA LOTE 02
ANEXO I.M DO PROJETO BÁSICO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DO PROJETO BÁSICO
ANEXO I.N DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO 30x
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO Pagu
Nº CE20180308615

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: **060877457-0**

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

AVENIDA DOS TRES PODERES

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3569-1218**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/03/2018**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

AVENIDA DOS TRES PODERES

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

Telefone: **(88) 3569-1218**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/03/2018**

Previsão de término: **14/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jorge Felipe Salgado Nogueira

JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA - CPF: 619.811.843-88

José Renato do Carmo

MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **02/03/2018**

Nosso Número: **8212436843**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.13.1

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	R\$
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Observações:

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.13.1**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.13.1** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

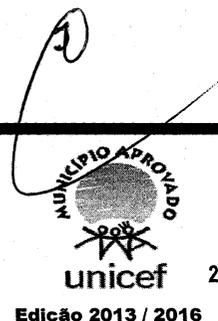
c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN
PINHEIRO/CE E A EMPRESA

PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.464.103/0001-91, através da **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, neste ato representado pelo Exmo. **SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, o Sr. _____, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.13.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pelo SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, INCLUINDO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global do presente avença é de R\$ ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será científica, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **12 (DOZE) MESES**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.
- 4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO–RECURSOS ORDINÁRIOS, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, através da **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	01	25.752.0025.1.019	001/012	4.4.90.51.00
07	01	15.452.0022.2.069	001/012	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;
- 6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - Responder perante a PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMDIP), e equipamentos de propriedade da PMDIP.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMDIP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMDIP.

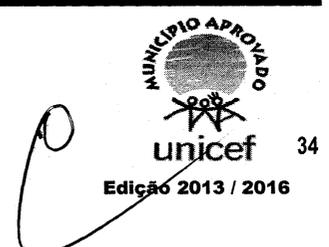
CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, ** DE ***** DE 2018.

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com

